PROJETO DE LEI N° XX DE XX DE AGOSTO DE 2024,

Estabelece as diretrizes para a Política Estadual de Apoio à Comercialização de Produtos de Cooperativas, e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO,**

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembleia Legislativa do Estado decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°**. Fica estabelecido as diretrizes para a Política Estadual de Apoio à Comercialização de Produtos de Cooperativas.

**Parágrafo Único**. Esta Política tem como finalidade fomentar a distribuição, comercialização e valorização dos produtos oriundos de cooperativas no Estado do Maranhão.

**Art. 2°**. A Política Estadual de Apoio à Comercialização de Produtos de Cooperativas têm como objetivos:

**I** – Promover a inclusão social e econômica das cooperativas.

**II** – Fortalecer a economia local por meio da comercialização de produtos regionais.

**III** – Incentivar o consumo consciente e sustentável.

**IV** – Garantir melhores condições de competitividade às cooperativas.

**Art. 3°**. O Poder Executivo, no ato de implementação da Política Estadual de Apoio à Comercialização de Produtos de Cooperativas, fica autorizado a adotar as seguintes medidas:

**I** – Criação de programas de capacitação e qualificação para cooperados.

**II** – Estabelecimento de parcerias com entidades públicas e privadas para divulgação e comercialização dos produtos.

**III** – Instituição de incentivos fiscais e financeiros para as cooperativas.

**IV** – Promoção de feiras, eventos e outros espaços de comercialização.

**Art. 4°**. Esta lei entra em vigor no momento de sua sanção e publicação.

São Luís, XX de agosto de 2024.

**SOLDADO LEITE**

Deputado Estadual

**JUSTIFICATIVA**

As cooperativas desempenham um papel crucial no desenvolvimento econômico e social do Estado do Maranhão. De acordo com dados da Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB), as cooperativas no Brasil movimentam cerca de R$ 450 bilhões por ano e são responsáveis por gerar aproximadamente 425 mil empregos diretos. No Maranhão, a falta de apoio adequado à comercialização limita o crescimento e a sustentabilidade dessas entidades, que muitas vezes enfrentam dificuldades para competir no mercado.

A Política Estadual de Apoio à Comercialização de Produtos de Cooperativas visa suprir essa lacuna, proporcionando às cooperativas maranhenses melhores condições de mercado, aumentando a renda dos cooperados e fortalecendo a economia local. O incentivo à comercialização de produtos cooperativos também contribui para a redução das desigualdades sociais e regionais, promovendo o desenvolvimento sustentável.

Portanto, peço aos Nobres Pares que apreciem esta iniciativa e a endossem, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social do Estado do Maranhão

São Luís, XX de agosto de 2024

**SOLDADO LEITE**

Deputado Estadual